



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PRACA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015907
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

PEQ 39/2018
JER FRANCISCO J PEREIRA

Ofício nº 6650264/2019 - GEDIS-SPI

Bauru/SP, 17 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068
13660-~~970~~ Porto Ferreira/SP
005

Ofício nº. 084/18

Prezado Senhor,

1. Recebemos o ofício em referência, na qual Vossa Senhoria solicita distribuição domiciliária de correspondências nas ruas José da Silva Borges e Norma Gabriel Zambelli – bairro Jardim Recreio, cidade de Porto Ferreira/SP.
2. Informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria Interministerial nº. 4474/18 dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo aos critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.
3. Devido ao fato de que o aludido bairro já está regulamentado de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizarão uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (*efetivo, equipamentos e veículos*) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a esta demanda.
4. Esclarecemos que após o recebimento dos recursos apontados nessa ferramenta corporativa, a Unidade Distribuidora local poderá iniciar as entregas nesse bairro. Até então, as correspondências destinada a esse bairro serão encaminhadas ao setor de Posta Restante da Agência de Correios (AC) Cravinhos, aguardando a retirada pelos seus destinatários. Essa Agência está localizada à Rua Procopio de Carvalho, 636, Centro, com horário de atendimento de 2ª a 6ª das 09h00 às 17h00.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA
Gerente Regional de Coleta e Distribuição - SE/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Antonio de Sousa, Gerente**, em 17/04/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6650264** e o código CRC **F7D51807**.

Referência: Processo nº 53187.016227/2018-30

SEI nº 6650264